

EXPOSIÇÃO CIRCUNSTANCIADA DA GESTÃO

A Prefeita Municipal de São Francisco do Brejão/MA, baseando-se na Instrução Normativa emanada do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, IN TCE/MA Nº 052/2017 e suas alterações, conforme anexo I módulo 2, destaca os seguintes pontos e ações desenvolvidas no exercício financeiro de 2022

As contas anuais consistem nos balanços gerais do município e respectivos balancetes mensais relatórios de execução orçamentária e gestão fiscal, concernente **à execução da lei orçamentária anual**, elaborado pelo órgão central do sistema de contabilidade do Poder Executivo Municipal.

1 - DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL:

1.1 - Dos Orçamentos Anuais

- As metas estabelecidas no Plano Plurianual – Lei nº 358, de 18 de novembro de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 340, de 04 de maio de 2021, Lei Orçamentária Anual nº 359 de 18 de novembro de 2021, foram cumpridas, em respeito às condições financeiras municipais recebidas a título de transferências e com base no produto de sua arrecadação da receita, verificando-se o cumprimento das metas estabelecidas, atingindo-se a eficiência e a eficácia da gestão orçamentária financeira e patrimonial.
- Afirmamos nesta oportunidade que a Administração Municipal não realizou operações de crédito durante o exercício de 2022, não existido, portanto, leis autorizativas ou demonstrativos de saldos a serem controlados pelo sistema de controle interno.
- Avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

1.2 - Lei Orçamentária Anual – Exercício 2022

Execução do Orçamento

A execução orçamentária foi realizada segundo os mandamentos definidos na Lei nº 4.320/64, LRF e demais legislações pertinentes.

A programação financeira – Receita -, foi elaborada com base:

- Na análise do comportamento de receita por receita; nas indicações e orientações dos técnicos que trabalham direta e indiretamente com a arrecadação; nas indicações com base na proporção de receitas realizadas no ano anterior; informações oriundas da proposta orçamentária aprovada para 2022, informações oriundas de receitas vinculadas estimadas.

Após a elaboração da programação da receita, foi estabelecido o Cronograma de Despesa, por meio de:

Indicações baseadas no conhecimento das despesas fixas, tais como: folha de pagamento e encargos, água, energia, telefone, contratos, parcelamentos de dívidas e convênios; indicações baseadas na proporção de despesas realizadas no ano anterior; indicações dos técnicos que trabalham diretamente com a geração da despesa; informações oriundas da proposta orçamentária aprovada para 2022; informações do setor de pessoal da entidade; informações oriundas de receitas vinculadas estimadas; indicações das próprias unidades administrativas da entidade com relação à programação mensal de suas despesas; indicação das reservas técnicas; informações relativas aos valores a serem repassados mensalmente para a Câmara; previsão dos pagamentos dos restos a pagar de exercícios anteriores.

Balanco Orçamentário

CLASSIFICAÇÃO	RECEITA		DESPESAS	
	PREVISTA	ARRECADADA	FIXADA	EXECUTADA
Receitas Correntes	53.475.000,00	43.209.376,58	37.160.000,00	39.820.142,30
Receitas de Capital	6.525.000,00	209.979,63	22.440.000,00	9.517.208,87
Reserva de Contingência			400.000,00	
Total	60.000.000,00	43.419.356,21	60.000.000,00	49.337.351,17
Superávit/Déficit		5.917.994,96		
Total...	60.000.000,00	49.337.351,17	60.000.000,00	49.337.351,17

Alguns dos programas inicialmente inseridos no orçamento, não foram executados pela falta de recursos financeiros, outros foram substituídos para atender as prioridades da sociedade em relação aos Programas de Governo e às Políticas Públicas. Em última análise a execução orçamentária atendeu as determinações legais e primou pela satisfação dos anseios da população.

1.2.1 - Créditos Adicionais Suplementares, Especiais e Extraordinários

A abertura de créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários para reforço de dotações orçamentárias se deu em conformidade com a prescrição legal, respeitado o limite autorizado na LOA e a partir do alcance deste limite, através de prévia autorização legislativa, conforme ingressos e dispêndios demonstrados abaixo:

1.3 - EXECUÇÃO FINANCEIRA

O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da gestão financeira, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentárias, além daquelas que, por sua natureza, independem de autorização orçamentária, com o saldo em espécie no início e no fim do exercício. Além desse, o Balanço Patrimonial também é um demonstrativo importante para a análise financeira, à medida que evidencia os saldos das contas de ativo e passivo financeiro.

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
Receita Orçamentária (I)	43.419.356,21	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	45.512.062,09
Transf. Financ. Recebidas (II)	6.821.045,65	Transf. Financ. Concedidas (VII)	6.821.045,65
Recebimentos Extraorçamentários (III)	4.544.681,18	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	4.679.095,53
Saldo do Exercício Anterior (IV)	10.219.929,57	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	7.992.809,34
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)....	65.005.012,61	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)....	65.005.012,61

1.4 - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Apresenta-se abaixo os saldos das contas patrimoniais, demonstrando os bens direitos, obrigações e variações patrimoniais ocorridas no ano de 2022.

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERC. ATUAL	EXERC. ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERC. ATUAL	EXERC. ANTERIOR
Ativo Circulante	7.994.903,15	10.222.302,08	Passivo Circulante	3.741.655,96	3.619.273,56
Ativo não Circulante	37.978.772,39	30.179.732,43	Passivo não Circulante	-	-
			Patrimônio Líquido	42.232.019,58	36.782.760,95
TOTAL...	45.973.675,54	40.402.034,51	TOTAL...	45.973.675,54	40.402.034,51

2 - DA ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO:

2.1. Não foram realizadas Operações de Crédito no exercício financeiro de 2022.

3 - DA ANÁLISE DA OBSERVÂNCIA DOS LIMITES PARA INSCRIÇÃO DE DESPESAS EM RESTOS A PAGAR E DOS LIMITES E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL:

3.1. Para inscrição em Restos a Pagar foi observado o registro devido quanto aos processados e os não processados observando, ainda, os limites e condições para realização das despesas.

3.2. Gastos com Pessoal:

- aplicou em despesa total com pessoal **50,57%** da Receita Corrente Líquida, obedecendo, assim, às exigências do art. 25, § 1º, IV, alínea "c", in fine, da Lei Complementar Nacional nº 101/2000, em relação ao disposto em seus arts.19 e 20, conforme quadro abaixo.

DESPEZA BRUTA COM PESSOAL	22.382.111,22
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1 Art 19 LRF)	(529.901,26)
TOTAL DESPEZA LÍQUIDA COM PESSOAL	21.852.209,96

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	43.209.376,58	%
DESPEZA COM PESSOAL	21.852.209,96	50,57%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.333.063,35	54,00%

4 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

4.1. Os recursos da educação foram aplicados corretamente, observando os parâmetros constitucionais e legais, conforme relatado abaixo:

-aplicou **27,18%** na manutenção e desenvolvimento do ensino, cumprindo a exigência do art. 25, § 1º, IV, “b”, da Lei Complementar nº 101/2000, c/c o art. 212, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998;

-do total de recursos recebidos do FUNDEB, destinou **74,25%** ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, cumprindo a exigência do art. 25, § 1º, IV, “b”, da Lei Complementar nº 101/2000, c/c o art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006.

-percentual da complementação da união ao FUNDEB – VAAT na Educação Infantil, destinou **87,57%**, cumprindo a exigência do art. Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal.

-percentual da complementação da união ao FUNDEB – VAAT em Despesas de Capital, destinou **21,23%**, cumprindo a exigência do art. Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal.

5 – APLICAÇÃO COM SAÚDE

5.1. Os recursos da saúde no exercício de 2022 foram aplicados corretamente, observando os parâmetros constitucionais e legais, aplicou **20,69%** em ações e serviços públicos de saúde cumprindo a exigência do art. 25, § 1º, IV, “b”, da Lei Complementar nº 101/2000, c/c o art. 198, § 2º, III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998, respeitado o percentual mínimo de aplicação.

6 – ALIENAÇÃO DE ATIVOS:

6.1. Não houve alienação de ativos.

7 - DA ANÁLISE DA OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO ART. 29-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, REFERENTE AO REPASSE MENSAL DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO:

7.1. Os repasses do Poder Executivo ao Poder Legislativo foram realizados de acordo com o disposto no art. 29-A da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, bem como na Lei Orçamentária municipal, até o dia 20 de cada mês, correspondendo ao duodécimo e respeitando os limites legais e constitucionais aplicáveis à espécie no percentual de **6,37%** conforme demonstrativo abaixo:

REPASSE (arts. 29-A, Inciso I a IV, e 168, CF)

Receitas de Impostos e Transferências	Total apurado
Receitas de Impostos e Contribuições	1.355.285,21
IRRF	412.250,03
IPTU	641,60
ITBI	259.544,85
ISS	682.848,73
Transferências da União	14.002.612,19
FPM	12.923.655,42
Cota Parte FPM - (1%) adic. (Art.159-I-alín.D CF/88) Dezembro	566.134,19
Cota Parte FPM - (1%) adic. (Art.159-I-alín.E CF/88) Julho	500.451,74
ITR	12.370,84
Transferências - Estado	3.493.218,64
ICMS	3.258.183,62
IPVA	199.619,24
IPI - Exportação	27.759,86
CIDE - Intervenção no Domínio Econômico	7.655,92
Total Receita Tributária e Transferência Constitucional	18.851.116,04

Dados anexo 02 e 10 do Balanço 2021 - Receitas Prevista e arrecadadas

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%
Repasse máximo de 7%	1.319.578,12	7%
REPASSE EFETIVO (comprovado)	1.200.000,00	6,37%

Por fim, foram demonstrados neste relatório todas as ações foram desenvolvidas e retratadas nas demonstrações contábeis, orçamentárias, financeira e patrimonial.

Ao nosso entender cumprimos com as metas definidas no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentaria Anual.

Foram desenvolvidas ações significativas no sentido de melhorar a qualidade de vida da população do nosso município, nas áreas de saúde, educação, infraestrutura, e ação social, havendo um aumento significativo no desenvolvimento sustentável de nossa cidade, principalmente nas áreas de saúde, educação e desenvolvimento social, construção de postos de saúde, recuperação de estradas vicinais, construção e recuperação de pontes, pavimentação e recuperação de vias urbanas e rural, serviços de limpeza pública, área de iluminação pública, e outras ações, melhorando assim a qualidade de vida das famílias mais carentes do município.

São Francisco do Brejão/MA, 23 de março de 2023

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 847.922.483-53